



## INFORMATIVO GIAC 42, de 19 de junho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação**

#### **Desenvolvimento de painel referente à situação dos prazos processuais em tribunais**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou, na última quinta-feira, painel de situação dos prazos processuais de todos os tribunais brasileiros. Por meio da ferramenta, é possível identificar quais órgãos da justiça encontram-se com suspensão processual, em razão da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus.

O órgão informou que a plataforma é atualizada diariamente com informações de todos os segmentos da justiça, exceto a eleitoral, em nível municipal.

Clique [aqui](#), para acessar o painel.

Fonte: [Conselho Nacional de Justiça](#)

### **Informação**

#### **Início da terceira fase da pesquisa “Evolução da Prevalência de Infecção por covid-19 no Brasil – Estudo de Base Populacional”**

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde noticiou, hoje, dia 19 de junho de 2020, o início da terceira fase da pesquisa “[Evolução da Prevalência por Covid-19 no Brasil: Estudo de Base Populacional](#)”.

Conforme informações do [Ofício nº 617/2020/SAPS/GAB/MS](#), subscrito pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, “*serão realizados três inquéritos transversais repetidos, de base populacional, com*

amostragem em 133 municípios sentinela. Em cada estado, foram escolhidos os maiores municípios sede de cada sub-região intermediária, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A primeira fase da coleta aconteceu no período de 14 a 21 de maio. E a segunda foi realizada no período de 04 a 07 de junho”.

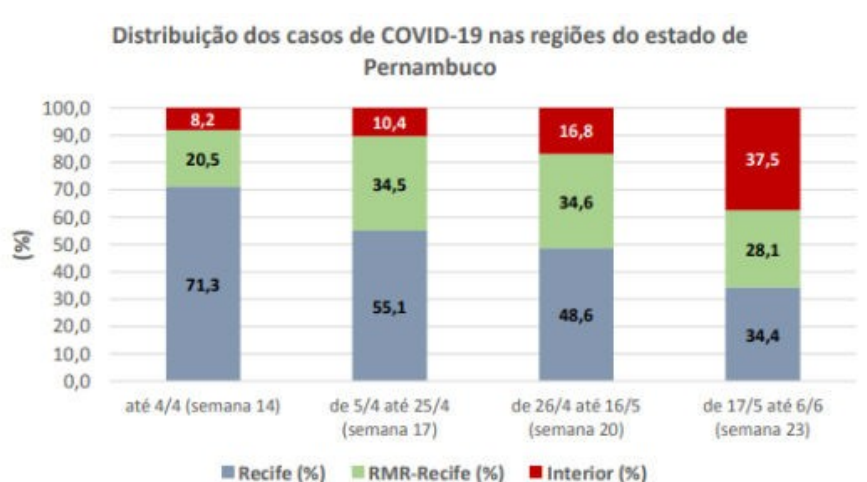
A atual etapa do estudo está prevista para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de junho, podendo se estender até o dia 24 do mesmo mês. Assim, como executado nas fases anteriores, será aplicado aos indivíduos selecionados questionário sobre a existência de doenças preexistentes e possíveis sintomas do novo coronavírus, nos últimos 30 dias, além de realização de teste sanguíneo rápido por punção digital.

Fonte: [Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde](#)

## Informação

### Interiorização da covid-19 no estado do Pernambuco

Estudo da Fiocruz Pernambuco constatou a interiorização dos casos de covid-19 no estado. De acordo com a Fundação, no início do mês de abril/2020, 71% dos pacientes acometidos pela doença concentravam-se na capital pernambucana. Do dia 17 de maio/2020 a 06 de junho/2020, entretanto, o número caiu para 34% “o estudo se dividiu em quatro intervalos consecutivos, que permitem observar o deslocamento da maior incidência da covid-19 para fora da capital em direção ao interior do estado. Até 4 de abril, o Recife concentrava 156 casos (71%) e os demais municípios contabilizavam 56 (29%). No intervalo seguinte (5 a 25 de abril) a capital passou a ter 55% dos novos casos e o restante da Região Metropolitana (RMR) e interior; 45% no período. De 26/04 a 16/05, os novos casos ficaram distribuídos assim: 49% no Recife e 51% nos demais. No último intervalo observado (17/05 a 06/06) a capital respondeu por 34% dos casos, enquanto a fatia dos demais municípios representou 66%”:



O pesquisador Wayner Pereira, responsável pela análise em tela, explicou que tais percentuais trazem, como consequência, o aumento da demanda assistencial, face à pequena disponibilidade de leitos hospitalares nas localidades.

Fonte: [Fundação Oswaldo Cruz](#)

## Informação

### Acompanhamento da implementação do Auxílio Emergencial

A Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União encaminhou ao GIAC, através do [Ofício 27925/2020-TCU/SePROC](#), o Acórdão 1428/2020-TCU-Plenário, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro do TCU Bruno Dantas, cujo conteúdo versa acerca do acompanhamento do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, em resposta à crise provocada pela pandemia do novo coronavírus.

Dentre os dados e informações do acórdão, destacam-se: a sugestão da adoção do formato de requerimento único por responsável familiar e de cotas adicionais do Programa Bolsa Família, em virtude da redução do risco de pagamentos indevidos, do fluxo de pessoas no processo de cadastramento e, por conseguinte, da necessidade de solução de dúvidas e de operações de pagamento, pois leva em consideração custos fixos e variáveis das famílias; a necessidade de maior planejamento para identificação de solução de proteção social com a cobertura necessária e financeiramente sustentável, uma vez que, caso o auxílio seja prorrogado no formato atual até o fim do período de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo 6/2020, a despesa anual, somando Auxílio Emergencial e Bolsa Família, pode chegar a R\$ 379,5 bilhões; e a constatação de riscos de inclusão e exclusão indevida de pessoas segundo os critérios da Lei 13.982/2020, quais sejam: **i)** baixa integração dos cadastros públicos; **ii)** desatualização do Cadastro Único; **iii)** dificuldade para identificação inequívoca em cadastros públicos; **iv)** limitações para verificação de composição familiar; **v)** limitações para verificação de vínculos de emprego e renda; e, **vi)** limitações para cadastramento de pessoas com menor acesso a serviços públicos;

Tendo em vista as circunstâncias apuradas, o Tribunal de Contas da União expediu recomendações à Casa Civil, ao Ministério da Cidadania e ao Ministério da Economia:

9.2. Recomendar à Casa Civil, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie sistemática de governança para atribuir responsabilidade compartilhada aos Ministérios da Economia, da Cidadania e da Saúde para avaliação de cenários de demanda por proteção social, levando-se em conta o ritmo de retomada da atividade econômica e os protocolos

sanitários existentes;

9.3. Recomendar ao Ministério da Cidadania e ao Ministério da Economia, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que publiquem relatório conjunto mensal da execução do auxílio emergencial, com informações sobre o atendimento das exigências da Lei 13.982/2020, indicadores de execução física e financeira dos créditos extraordinários destinados ao pagamento do auxílio e avaliação da eficiência e efetividade das medidas de proteção a trabalhadores informais e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

9.4. Recomendar à Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em conjunto com o Ministério da Cidadania e o Ministério da Economia, que:

9.4.1. coordene as medidas de proteção social com as medidas de proteção trabalhista e de formalização do mercado de trabalho, de modo a evitar duplicidade, lacuna ou contradição;

9.4.2. coordene a instituição de mecanismo de prestação de contas anual de renda pelo beneficiário de programas sociais, no intuito de aumentar o nível de responsabilidade social quanto ao atendimento da finalidade desses benefícios; e

9.4.3. coordene o desenvolvimento de mecanismo simplificado de atualização cadastral mensal pelos beneficiários de programas federais de transferência de renda, no intuito de aferir tempestivamente alterações cadastrais importantes para a execução de programas e políticas públicas, a exemplo de alterações de renda e de composição familiar.

9.5. Recomendar ao Ministério da Cidadania, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.5.1. inclua nos cruzamentos de dados as bases de folha de pagamento de servidores dos poderes Legislativo e Judiciário federal e de servidores estaduais e municipais, no intuito de verificar renda e composição familiar, com base no § 11 do art. 2º da Lei 13.982/2020;

9.5.2. efetue cruzamentos de dados adicionais para mitigar o risco de pagamento indevido na terceira parcela e eventuais pendências de parcelas anteriores, devido à eventual alteração nas condições de elegibilidade do beneficiário, avaliando a viabilidade operacional e a relação custo-benefício do

controle; e

9.5.3. utilize mais efetivamente a rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no processo de cadastramento do auxílio emergencial para o alcance dos trabalhadores com barreiras socioeconômicas, como ausência de acesso à internet e dificuldade de leitura e entendimento das regras e comandos correspondentes.

Fonte: [Tribunal de Contas da União](#)

## Informação

### Ministério da Saúde

#### 1. [Orientações para o manejo de casos suspeitos ou confirmados de covid-19](#)

Com o objetivo de orientar aos profissionais de saúde da Rede Assistencial do SUS a atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana por SARS-Cov-2, mediante critérios técnicos, científicos e operacionais atualizados, o Ministério da Saúde divulgou a publicação “[Orientações para manejo de pacientes com covid-19](#)”.

O documento traz informações sobre as características gerais da infecção pelo novo coronavírus; organização e características dos serviços de atenção à saúde para cuidados no atendimento aos acometidos pela covid-19; recomendações de condutas clínicas, conforme a gravidade do paciente; considerações especiais para crianças, gestantes e saúde indígena; orientações quanto à organização e estruturação do trabalho em serviços de saúde para proteção dos profissionais de saúde e preservação da força; medidas de prevenção e controle; e diretrizes para o manejo de corpos.

Segundo a médica assessora da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Ministério da Saúde, Mariana Borges Dias, “o objetivo do documento é apresentar, de uma forma prática e viável, para todos os pontos de assistência do SUS, a maneira de organizar, as características da assistência e o fluxo de atendimento das pessoas suspeitas ou confirmadas da Covid-19, dos casos mais leves aos mais graves, que precisam de suporte ventilatório, em cada unidade de saúde”.

#### 2. [Distribuição de ventiladores pulmonares](#)

O Ministério da Saúde anunciou, no dia 18 de junho de 2020, a distribuição total de 4.435 ventiladores pulmonares (2.510 ventiladores de UTI e 1.925 de transporte) para auxílio no atendimento aos pacientes com diagnóstico de covid-19. Segundo o órgão, foram contemplados com as aquisições os seguintes

estados e Distrito Federal: Acre (60), Alagoas (70), Amapá (105), Amazonas (194), Bahia (200), Ceará (105), Distrito Federal (50), Espírito Santo (120), Goiás (160), Maranhão (135), Mato Grosso (20), Mato Grosso do Sul (100), Minas Gerais (130), Pará (394), Paraíba (200), Paraná (120), Pernambuco (122), Piauí (50), Rio de Janeiro (737), Rio Grande do Norte (163), Rio Grande do Sul (130), Rondônia (143), Roraima (105), Santa Catarina (17), São Paulo (645), Sergipe (90) e Tocantins (70).

Ainda, de acordo com a pasta, os critérios para as referidas entregas levam em conta capacidade instalada da rede de assistência em saúde pública, principalmente nos locais de maior transmissão do vírus.

Até o momento, o Ministério da Saúde assinou cinco contratos com empresas brasileiras para a produção de 16.252 ventiladores pulmonares, sendo: 6.500 com a Magnamed, no valor de R\$ 322,5 milhões; 4.300 com a Intermed, no valor de R\$ 258 milhões; 3.300 com a KTK, no valor de R\$ 78 milhões; 1.202 com a empresa Leistung, no valor de R\$ 72 milhões; e 950 com a WEG, no valor de R\$ 57 milhões.

### **3. Inclusão de análise detalhada do perfil de casos e óbitos em novo boletim epidemiológico**

O Ministério da Saúde inseriu no [Boletim Epidemiológico Especial nº 18](#) a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus. A pasta explica que o novo boletim seguirá o mesmo modelo da plataforma “[SUS Analítico](#)” e visa elencar informações mais precisas sobre o cenário atual da doença, a fim de viabilizar a adequação de ações e agir com mais efetividade na proteção e assistência à população.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Informação**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Circular nº 913, de 18 de junho de 2020](#) – publica a versão 13 do Manual de Movimentação da Conta Vinculada FGTS, haja vista a instituição do Saque Emergencial FGTS, estabelecido pela [Medida Provisória 946/2020](#), até o limite de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por trabalhador, em razão da decretação do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19), de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

[Medida Provisória nº 984, de 18 de junho de 2020](#) – altera a [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#), que institui normas gerais sobre desporto, e a [Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003](#), que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, e dá outras providências, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

[Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020](#) – estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19 e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

[Portaria Conjunta nº 19, de 18 de junho de 2020](#) – estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nas atividades desenvolvidas na indústria de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano e laticínios.

[Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020](#) – Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais).

[Resolução nº 1, de 5 de junho de 2020](#) – emite recomendações e diretrizes sobre as medidas de segurança sanitária para combate ao novo coronavírus (Sars-CoV-2) nas operações de transporte aéreo.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**

## Links úteis atinentes à covid-19

### Ministério Público

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC)** - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público** - [https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias?o=l.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bffd36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais** – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho** – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

### Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil** – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica** – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** - [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->



**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>